

# O Direito Achado na Rua - volume 10

## Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30  
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



Editora

# **O DIREITO ACHADO NA RUA**

---

## **Introdução Crítica ao Direito como Liberdade**

Volume 10



**Organizadoras e Organizadores**

José Geraldo de Sousa Junior  
Alexandre Bernardino Costa  
Nair Heloisa Bicalho de Sousa  
Antonio Sergio Escrivão Filho  
Adriana Andrade Miranda  
Adriana Nogueira Vieira Lima  
Clarissa Machado de Azevedo Vaz  
Eduardo Xavier Lemos  
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas  
Renata Carolina Corrêa Vieira  
Vanessa Negrini

# O DIREITO ACHADO NA RUA

---

## Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M  
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021  
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar  
Brasília – DF CEP 70302-907  
Telefone: (61) 3035-4200  
Site: [www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília  
E-mail: [oabeditora@oab.org.br](mailto:oabeditora@oab.org.br) / [contatoeditora@unb.br](mailto:contatoeditora@unb.br)

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

*O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

---

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10  
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340  
CDU: 34 (81)

---

Impresso no Brasil

## Gestão 2019/2022

### Diretoria

Felipe Santa Cruz

Luiz Viana Queiroz

José Alberto Simonetti

Ary Raghiant Neto

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Secretário-Geral Adjunto

Diretor-Tesoureiro

### Conselheiros Federais

**AC:** Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcus Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Silvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

### Conselheiros Federais Suplentes

**AC:** Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Wilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO:** Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA:** Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT:** Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG:** Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA:** Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR:** Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE:** Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI:** Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ:** Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN:** Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS:** Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO:** Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC:** José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP:** Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE:** Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO:** Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

### **Ex-Presidentes**

**1.** Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

### **Presidentes Seccionais**

**AC:** Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL:** Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Marco Aurélio de Lima Choy (licenciado); Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini (em exercício: 1º.01.2021 a 31.12.2021); **BA:** Fabrício de Castro Oliveira; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA:** Thiago Roberto Moraes Diaz; **MT:** Leonardo Pio da Silva Campos; **MS:** Mansour Elias Karmouche; **MG:** Raimundo Candido Junior; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos; **PB:** Paulo Antonio Maia e Silva; **PR:** Cassio Lisandro Telles; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Ricardo Ferreira Breier; **RO:** Elton Jose Assis; **RR:** Ednaldo Gomes Vidal; **SC:** Rafael de Assis Horn; **SP:** Caio Augusto Silva dos Santos; **SE:** Inácio José Krauss de Menezes; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

### **Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD**

Pedro Zanete Alfonsin	Coordenador Nacional
Aldenize Magalhães Aufiero	Coordenadora CONCAD Norte
Andreia de Araújo Silva	Coordenadora CONCAD Nordeste
Itallo Gustavo de Almeida Leite	Coordenadora CONCAD Centro-Oeste
Luis Ricardo Vasques Davanzo	Coordenador CONCAD Sudeste

### **Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados**

**AC:** Thiago Vinicius Gwozdz Poerch; **AL:** Ednaldo Maiorano de Lima; **AP:** Jorge José Anaice da Silva; **AM:** Aldenize Magalhães Aufiero; **BA:** Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE:** Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Aloisio Lira; **GO:** Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA:** Diego Carlos Sá dos Santos; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** José Armando Cerqueira Amado; **MG:** Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA:** Francisco Rodrigues de Freitas; **PB:** Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Andreia de Araújo Silva; **RJ:** Ricardo Oliveira de Menezes; **RN:** Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS:** Pedro Zanete Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Ronald Rossi Ferreira; **SC:** Claudia Prudencio; **SP:** Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE:** Hermosa Maria Soares França; **TO:** Sergio Rodrigo do Vale.

### **Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA**

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Gedeon Batista Pitaluga Júnior	Vice-Presidente
Andreia Araújo Silva	Secretária Geral
José Augusto Araújo de Noronha	Representante da Diretoria

### **Membros**

Alberto Antonio Albuquerque Campos  
Aldenize Magalhães Aufiero  
Itallo Gustavo de Almeida Leite  
Luciana Mattar Vilela Nemer  
Luis Ricardo Vasques Davanzo

Paulo Marcondes Brincas  
Pedro Zanette Alfonsin  
Silvia Marcia Nogueira  
Thiago Roberto Morais Diaz  
Afeife Mohamad Hajj  
Lucio Flávio Siqueira de Paiva  
Monalissa Dantas Alves da Silva  
Nivaldo Barbosa da Silva Junior  
Raquel Bezerra Cândido

**ESA Nacional**

Ronnie Preuss Duarte                      Diretor-Geral  
Luis Cláudio Alves Pereira              Vice-Diretor

**Conselho Consultivo:**

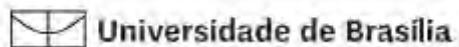
Alcimir Aguiar Rocha Neto  
Auriney Uchôa de Brito  
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos  
Cristina Silvia Alves Lourenço  
Delmiro Dantas Campos Neto  
Graciela Iurk Marins  
Henrique de Almeida Ávila  
Luciana Christina Guimarães Lóssio  
Igor Clem Souza Soares  
Paulo Raimundo Lima Ralin  
Thais Bandeira Oliveira Passos

**Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB**

**AC:** Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprogno; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

**Presidente Executivo da OAB Editora**

José Roberto de Castro Neves



**Reitora** | Márcia Abrahão Moura  
**Vice-Reitor** | Enrique Huelva

EDITORA



**Diretora** | Germana Henriques Pereira  
**Conselho editorial** | Germana Henriques Pereira (Presidente)  
Fernando César Lima Leite  
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende  
Carlos José Souza de Alvarenga  
Estevão Chaves de Rezende Martins  
Flávia Millena Biroli Tokarski  
Jorge Madeira Nogueira  
Maria Lidia Bueno Fernandes  
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos  
Sely Maria de Souza Costa  
Verônica Moreira Amado

**Equipe editorial**

**Coordenadora de produção editorial** | Marília Carolina de Moraes  
**Assistência editorial** | Florindo Luciana Lins Camello Galvão

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos.....</b>	<b>19</b>
<b>AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>27</b>
Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira	
<b>ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito.....</b>	<b>33</b>
Mamede Said Maia Filho	
<b>ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos.....</b>	<b>35</b>
Roberto Lyra Filho	
<b>DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO.....</b>	<b>45</b>
Richard L. Abel	
<b>DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA .....</b>	<b>55</b>
Boaventura de Sousa Santos	
<b>Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina</b>	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis.....</b>	<b>71</b>
José Geraldo de Sousa Junior	
<b>DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate.....</b>	<b>103</b>
María José Fariñas Dulce	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS.....</b>	<b>111</b>
Bistra Stefanova Apostolova	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA .....</b>	<b>119</b>
Jacques Távora Alfonsín	

## Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

<b>O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE .....</b>	<b>135</b>
Alexandre Bernardino Costa	
<b>DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....</b>	<b>149</b>
António Casimiro Ferreira	
<b>DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....</b>	<b>153</b>
David Sanchez Rubio	
<b>PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....</b>	<b>171</b>
Ela Wiecko de Castilho	
<b>NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO .....</b>	<b>189</b>
Antônio Alberto Machado	
<b>A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano .....</b>	<b>203</b>
Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras	

## Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

<b>PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul .....</b>	<b>219</b>
Antonio Carlos Wolkmer	
<b>A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO .....</b>	<b>231</b>
Menelick de Carvalho Netto	
<b>CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los acuerdos de San Andrés al concejo indígena de gobierno.....</b>	<b>233</b>
Jesús Antonio de la Torre Rangel	

**O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS .....245**

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

**CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....261**

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

#### **Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista**

**O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica .....273**

Luciana de Souza Ramos

**ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora .....291**

Maurício Azevedo de Araújo

**AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO .....307**

Selma dos Santos Dealdina

**DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS .....313**

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

**FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo .....335**

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

**GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática .....349**

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

#### **Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)**

**NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos .....363**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

**CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS .....375**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

**A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385**

José Eduardo “de Sousa” Romão

**JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391**

Gláucia Foley

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403**

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

**Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil**

**EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua .....423**

Fabio de Sá e Silva

**ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua .....429**

Gabriela Maia Rebouças

**CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade .....439**

João Batista Moreira Pinto

**O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453**

Daniela Marques de Moraes

**ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA .....459**

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

## **Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais**

**O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar.....477**

Carlos Marés

**DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO .....487**

Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro

**O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA.....503**

Luiz Henrique Eloy Amado

**TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....511**

Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott

**SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território.....523**

Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira

## **Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular**

**DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS.....541**

Scott L. Cummings

**DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil? .....549**

Sara da Nova Quadros Côrtes

**CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos .....565**

Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias

**A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST .....583**

Euzamara de Carvalho

**DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589**

Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

**ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica .....599**

Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

**EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua .....611**

Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

**Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade**

**LA REFORMA INTELLECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627**

Alberto Filippi

**DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade .....651**

Beatriz Vargas Ramos

**OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655**

Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

**O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA .....671**

Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

**DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO .....679**

Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

**O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687**

Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

<b>SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS.....</b>	<b>701</b>
<b>ARTE ACHADA NA RUA.....</b>	<b>703</b>
<b>Texto curatorial – Por uma composição estética crítica</b>	
<b>ARTISTAS.....</b>	<b>704</b>
<b>ANEXO A – PROGRAMAÇÃO .....</b>	<b>711</b>



Título: Têmis

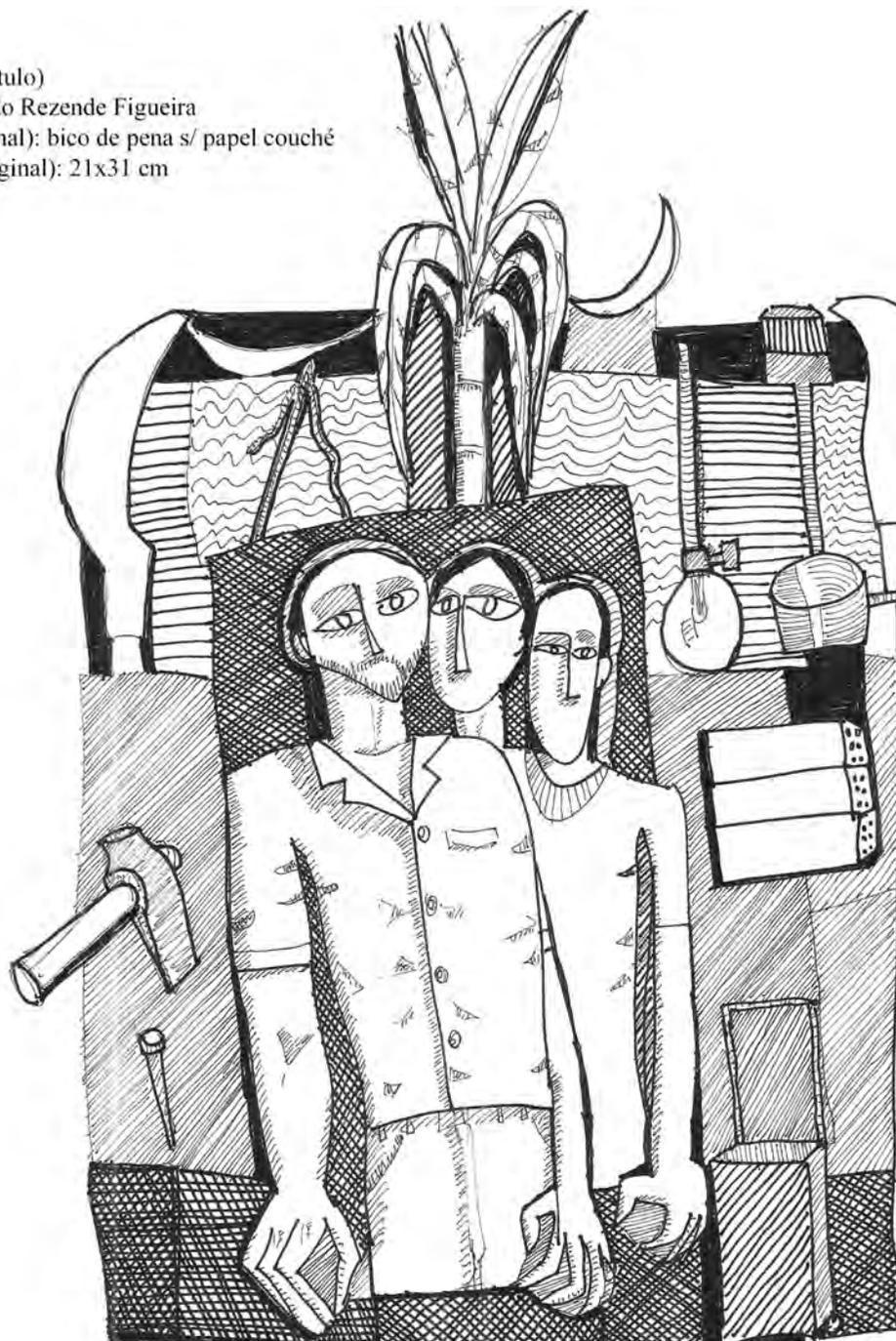
Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.

Título: (sem título)  
Artista: Ricardo Rezende Figueira  
Técnica (original): bico de pena s/ papel couché  
Dimensão (original): 21x31 cm  
Ano: 2019



Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



SEÇÃO I

30 Anos de O Direito Achado  
na Rua: Desafios da Teoria  
Crítica do Direito no Brasil e na  
América Latina

# O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA

Jacques Távora Alfonsín\*

## 1 INTRODUÇÃO

A injustiça social nasce e se reproduz no mundo inteiro, especialmente na América Latina, com uma velocidade semelhante ao do coronavírus, doença que está eliminando milhares de pessoas no momento em que é escrita a nossa contribuição a esta coletânea de estudos sobre o direito achado na rua.

O sofrimento causado por esses dois males, mesmo assim, guarda uma diferença. A doença não seleciona as suas vítimas com o mesmo tirocínio que a injustiça social o faz. Esta escolhe e se abate sobre multidões pobres e miseráveis que ela, quando não lhes rouba a vida, reduz sua qualidade a condições tão desumanas, a ponto de encurta-la. Pode não matar, mas deixa morrer.

Embora a idade das causas e dos perversos efeitos desse mal se estendam por séculos, essa realidade seja bastante conhecida e criticada, os Estados e raros poderes socioeconômicos privados - que cumpram alguma função social - têm procurado vacina e remédio de proteção e defesa contrária à sua contaminação em leis que prevejam garantias para sua cura.

Levando-se em consideração a extrema gravidade do problema, a insignificância dos resultados desse tratamento não está preocupando muito àquela parte da humanidade, do tipo detentora de capital e acumulado poder econômico-político, com muito maior força de representação e ação dentro dos próprios Estados, que tem no dinheiro um remédio eficaz de sossego, segurança e até indiferença relativamente a esse estado de coisas.

As causas da ineficácia de aplicação das leis que prometem garantir os direitos de pessoas carentes de satisfazer necessidades básicas, vitais, têm sido criticadas e denunciadas há séculos, de modo especial por movimentos populares de defesa dos direitos humanos sociais, ONGs, juristas, filósofos, pensadores enfim, inconformados e ativos contra essa injustiça.

O estudo ora submetido à crítica das/os nossas/os leitoras/es propõe-se, muito resumidamente, dar preferência à uma análise desse problema histórico, responsável pelo sofrimento de milhões de pessoas, por meio de alguns testemunhos recolhidos do chamado “direito achado na rua”, por sua já conhecida originalidade teórica, interdisciplinar, e por sua prática intercultural, pluralista, sensivelmente ligada ao povo pobre. Notoriamente questionadora do que faz e impõe o multifacetado, contraditório e confuso normativismo jurídico “oficial”, na maioria das questões ligadas aos direitos humanos fundamentais daquelas pessoas, especialmente os sociais, descumprindo as promessas socialmente emancipatórias por ele mesmo celebradas na formulação das leis, o direito achado na rua vem desnudando a cumplicidade classista delas com os interesses de todo um sistema socioeconômico responsável por fraudar o meio (direito) em busca do seu fim (justiça).

---

\* Bacharel em Direito pela PUCRS, mestre em direito pela Unisinos, onde foi professor na Faculdade de Direito. Procurador do Estado do Rio Grande do Sul aposentado. Fundador e membro da ONG Acesso, Cidadania e Direitos Humanos, de Porto Alegre, membro da Rede Nacional de Advogadas/os Populares (RENAP), advogado do povo pobre e dos movimentos populares.

Antes do mais, cabe perguntar: reconhecendo-se assim, como independente até de prova incapacidade das leis, sua ineficácia histórica no garantir os direitos do povo pobre, o fato de todo o poder do Estado não conseguir, ou nem querer concretizar o que suas leis preveem em defesa desse povo, que poder atribuído a um sentimento e a uma ação “místicas” - presentes aonde, quando, como e porque - é capaz de fazer o que nem o do Estado garante, ainda mais quando ele se inspira e se manifesta predominantemente num direito “não oficial”, conquistado na rua?

O nosso trabalho pretende sustentar, o quanto, uma hipótese aparentemente tão improvável como essa, já dispõe de teorias e práticas da sua possibilidade, garantida eficazmente, sob várias circunstâncias históricas, presentes em contextos sociais diversos, mas interligados, que podem ser identificados no chamado mundo do direito. Como a práxis do direito achado na rua vem abrindo espaços de liberdade e posse de bens indispensáveis à própria vida das pessoas vítimas da injustiça social, por sua própria iniciativa e risco.

Assim, a mística inspiradora desse direito será analisada aqui, também submetida sob diversas referências que o seu sentido comporta. Sua precisão conceitual, dentro de um “mundo do direito”, a ela praticamente estranho, o modo como se expressa e se realiza concretamente por iniciativa de quem a vive eficazmente no conhecer, no amar, e no servir o povo pobre em tudo quanto os efeitos do “direito legal” tem-se mostrado incapaz de defendê-lo.

Como toda a virtude pessoal ou coletiva, a mística sofre de grande oposição político-ideológica de pessoas ou grupos que, de alguma forma, se sintam ameaçados por ela. Não por acaso, mistificar é uma palavra escolhida por quantas/os apenas reconhecem-na de forma negativa, como um sentimento exclusivamente individual, subjetivo, solipsista, sentimental, preso no abstrato da alienação puramente espiritual e ilusória de religiões desligadas da realidade.

Aqui se defende outro sentido e referência para a mística. Bem diferente e contrário ao desse juízo negativo, ela será analisada conforme seus efeitos pessoais e sociais, nos resultados que ela já alcançou na libertação do povo pobre, não só de acordo com posições qualificadas de pensadores cujo histórico está visceralmente ligado a ele, como lideranças populares.

Uma advertência dessa introdução, contudo, convém ser feita. Nosso estudo não tem a pretensão de representar o posicionamento teórico prático de todo o direito achado na rua, nem mesmo o de a mística, conforme a identificamos e valorizamos, conte com a concordância de todas/os as/os estudiosas/os e defensoras/es ou militantes desse mesmo direito. Nossa opinião fica aqui proposta e submetida ao debate democrático que caracteriza o direito achado na rua, aberto inclusive, claro, à contestação.

## **2 SENTIDO E REFERÊNCIA DA CONCEPÇÃO DE MÍSTICA AQUI ESTUDADA**

A associação da mística a um sentimento religioso, exclusivamente, seja para valorizá-la, seja para depreciá-la, conforme o posicionamento ideológico que presida a interpretação do seu reflexo prático, no geral se baseia em famosos líderes espirituais e religiosos do passado - Buda, Jesus Cristo, Maomé, Gandhi, entre outros - para somente reconhecê-la dentro desse contexto, o religioso. Fora daí, não haveria espaço, oportunidade nem conveniência para um tal sentimento subjetivo, mesmo que partilhado coletivamente e expressado em ações concretas de intervenção na realidade, merecer qualquer atenção.

Essa objeção não tem nenhuma consistência histórica, bastando lembrar-se o quanto de poder político se desencadeou, com efeitos até hoje desdobrados, da vida, da palavra e da ação de cada uma das lideranças supra lembradas, fora de qualquer conotação religiosa. Modernamente, não são poucos os estudos e as ações de teologia política, de espiritualidade e política, de fé e política, onde a mística cumpre um relevante papel de interesse e mobilização acadêmica ou popular, rigorosamente laico e dedicado a valorizar os recursos que a interdisciplinaridade dá a cada um desses conhecimentos.

Isso não acontece só para aumentar o número de adeptos ou crentes desta ou daquela religião, mesmo que algumas até constriam as pessoas para tanto. Também não quer dizer que alguns dos testemunhos mais importantes da vivência mística inspiradora de mobilizações populares em defesa de determinadas causas, como a da defesa de direitos humanos fundamentais sociais, não estejam representados por pensadoras/es mais conhecidos pela fé que os identifica como pessoas religiosas.

Leonardo Boff e Frei Betto, por exemplo, reuniram vários textos sobre essa questão, num livro onde a mística é estudada sob outras referências que, por sinal, não são exclusivamente religiosas. Leonardo, com base em Max Weber (1864-1920) e Pierre Bourdieu (1930-2002), define o seu sentido sócio político, aquele que mais nos interessa enfocar neste texto, por sua estreita ligação com o mundo do direito:

*“Mística significa, então, o conjunto de convicções profundas, as visões grandiosas e as paixões fortes que mobilizam pessoas e movimentos na vontade de mudanças, inspiram práticas capazes de afrontar quaisquer dificuldades ou sustentam a esperança face aos fracassos históricos<sup>1</sup> {...}“ É a mística que nos faz antes aceitar uma derrota com honra que buscar uma vitória com vergonha, porque é fruto da traição dos valores éticos e resultado das manipulações e mentiras.<sup>2</sup>*

Um roteiro adequado ao nosso estudo, portanto, aconselha seguir-se esta lição de Leonardo, separando cada um dos seus fundamentos para análise crítica. As “convicções profundas”, por exemplo, podem ser abordadas sobre as condições pelas quais o direito achado na rua se garante pela eficácia da mística *em bem conhecer, antes de tudo o mais, a realidade social onde vivemos*, pois sem isso não há maneira de se formar convicção sobre causas e efeitos da injustiça social que esse direito pretende enfrentar; pelas “visões grandiosas e as paixões fortes”, sendo típicas manifestações do amor e da justiça entre os seres humanos, abre chance para se estudar como *o direito achado na rua se garante pela eficácia mística do amor e da justiça*, a intrínseca relação existente entre um e outra, a rara cogitação que essas duas virtudes são consideradas em decisões judiciais e administrativas do direito positivado em lei; as mobilizações de pessoas na vontade de mudanças, que “*inspiram práticas capazes de afrontar quaisquer dificuldades ou sustentam a esperança face aos fracassos históricos.*”, são um poderoso impulso para o agir do direito achado na rua ser garantido *pela eficácia da mística de*

---

<sup>1</sup> BOFF, Leonardo; BETTO, Frei. **Mística e espiritualidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 24.

<sup>2</sup> *Ibid.*, p. 25.

*servir*, objetivando impedir que as vítimas das más consequências da elaboração, da interpretação e da aplicação de leis injustas alcancem os nefastos efeitos responsáveis pelos “fracassos históricos” da luta em defesa das vítimas oprimidas por tais leis.

Leonardo e Betto resumem nesta obra os fins perseguidos pela mística de modo simples e claro, mas, ao mesmo tempo, suficiente para identifica-la como totalmente diferente das corruptelas com que se busca ridicularizá-la e desmoralizá-la. Bem ao contrário, ela serve de “...um incentivo para que cada um trace seu caminho em direção à própria interioridade e à descoberta do avesso de todas as coisas. Daí nascerão o dinamismo da resistência e a permanente vontade de libertação”.

O dinamismo da resistência e a permanente vontade de libertação, pela descoberta do “avesso de todas as coisas”, próprio de um “sistema mundo” hábil em disfarçar a estrutura socioeconômica capitalista, no quanto essa cria e reproduz injustiça social, são tarefas prioritárias típicas de um outro direito, quem sabe o conquistado na rua, cujas bases místicas de eficácia, propõe-se sintetizar a seguir.

### **3 O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA EFICÁCIA DA MÍSTICA DO CONHECER**

No carinhoso prefácio que Roberto Lyra Filho (1926-1986) escreveu para o livro de José Geraldo de Sousa Junior “Para uma crítica da eficácia do direito”, ele diz que “*na clef de vôte* (pedra angular, ou elemento chave, em tradução livre, nossa) *do meu pensamento, há reflexões relativas à verificação de que o miolo da dialética é místico, e não apenas a casca.*”<sup>3</sup>

Como se observa, se a mística inspirava o pensamento de um professor e jurisfilósofo que partilhou com José Geraldo o pioneirismo do direito achado na rua aqui no Brasil, é de todo oportuno que a lente da nossa aproximação do dever de bem conhecer a realidade social sobre a qual incide o direito achado na rua, busque desvelar o “miolo” probatório das causas e dos efeitos pelos quais a injustiça social aí presente provoque tanto sofrimento injusto a tão grande parte da humanidade. Ainda mais quando isso acontece sem que o chamado “direito legal” consiga defendê-la, pois, diferentemente da pandemia do coronavírus, aqui o isolamento dos “sujeitos de direito” (?) não resolve nada.

A ineficácia das leis pretensamente garantes de direitos humanos fundamentais sociais, previstos para satisfazer necessidades básicas, vitais, do povo pobre, soma-se hoje a defasagem com que a sua interpretação e aplicação não conseguem acompanhar a velocidade das inovações tecnológicas, aproveitadas pelo chamado sistema mundo globalizado para exercer sua dominação política-econômica-jurídica sobre os Estados e sobre a sociedade. São muitos os testemunhos qualificados de quem rompe a casca do que passa por ser e não é, no mundo do direito, e chega ao “miolo” do que ainda não é mas tem o direito de ser, como dizia Roberto Lyra Filho, o “avesso de todas as coisas”, como dizem Leonardo Boff e Frei Betto. Bem como reivindicam, também, os sujeitos dos direitos que só são respeitados quando sua eficácia é conquistada na rua.

---

<sup>3</sup> SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para uma crítica da eficácia do direito**. Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 1984, p. 15, grifo do autor.

Como o mundo do direito pode ser considerado o mundo da disciplina e do exercício do poder, é na conquista do mesmo que se conhece a luta que divide a sociedade em classes sociais, conforme os graus da possibilidade que cada uma tem de alcançá-lo. Há que se discernir, então, o *miolo* escondido na casca das aparências:

*Se alguém quer fazer algo, quer também a possibilidade de fazê-lo”. {...} “Se alguém quer a possibilidade de produção que a todos permita viver, quer a possibilidade de fazê-lo. Se outro, ao contrário, quer assegurar um modo de produção capitalista que não permite isso, também quer a possibilidade de fazê-lo. Como a possibilidade de fazer algo se chama poder, ambos buscam o poder. O possuidor que não quer compartilhar, busca o poder para não compartilhar. O pobre que quer viver, busca o poder para viver. Ambos perseguem o poder. Entre eles há, pois, uma luta pelo poder.”*<sup>4</sup>

Como Hinkelammert demonstra logo depois, esse drama ainda mais se acentua quando o poder é buscado como um fim em si e, uma vez alcançado, permite todo o tipo de ação para ser conservado. Um diagnóstico antigo, na mesma linha argumentativa de Hinkelammert, é suficiente para provar o avesso da realidade presente nessa luta, sobre o verdadeiro desvio de poder que adocece as administrações públicas, inverte o sentido e a referência que lhes são próprias, no concernente a justiça social, tornando-as cúmplices da reprodução da injustiça, foi feito por Paul Ricoeur, ainda em 1955. Traduzida no Brasil em 1968, uma das suas obras traz a seguinte denúncia:

*...os grandes aparelhos da justiça distributiva, da segurança social, são por vezes penetrados por uma mentalidade inumana à força de ser anônima, como se a administração que das coisas se estendesse aos homens fosse marcada por estranha paixão cancerosa, a paixão do funcionamento abstrato. Enfim e sobretudo toda a instituição tende a desenvolver paixões do poder nos homens que dispõem de um instrumental qualquer (material ou social); desde que uma oligarquia - tecnocrática, política, militar, eclesiástica- se acha à vista, tende ela a fazer deste instrumental um meio de dominação e não de serviço. Vemos nascerem essas paixões todos os dias sob os nossos olhos, e não é necessário evocar as grandes paixões de oligarcas poderosos; no cerne das mais pacíficas e anódinas instituições, apodrecem a estupidez, a obstinação, o gosto de tiranizar o público e essa injustiça abstrata das administrações.*<sup>5</sup>

A violência injusta daí decorrente, acaba caindo preferencialmente sobre o povo pobre, esconde o seu perfil classista onde ele não deveria estar, ou seja, no Poder Público. O enfrentamento desse mal vai ser melhor examinado, infra, quando, se analisar a mística da militância eficaz de defesa das suas vítimas.

António Castanheira Neves, jurista filósofo português, é outra voz que já advertia em 2002 que

*a problematidade atual do direito vai ao ponto de atingir inclusivamente a sua subsistência, {...} ao pôr justamente em causa não só o seu verdadeiro sentido, mas a possibilidade mesma do seu sentido”*<sup>6</sup>: {...} “...ultrapassado pela alta complexidade estrutural, dimensional e intencional das sociedades atuais, a suscitar um mundo de questões novas, e atingido pela radical mutação dos referentes axiológicos e culturais que iriam nos seus pressupostos, o

<sup>4</sup> HINKELAMMERT, Franz. **As armas ideológicas da morte**. São Paulo: Paulinas, 1981, p. 304-305.

<sup>5</sup> RICOEUR, Paul. **História e verdade**. Rio de Janeiro: Forense, 1968, p. 108.

<sup>6</sup> NEVES, António Castanheira. **O direito hoje e com que sentido**. O problema atual da autonomia do direito. Lisboa: Instituto Piaget Editora, p. 9-10.

*direito existente e o seu sistema (na sua índole normativa, nos seus modelos dogmáticos, nas suas possibilidades institucionais) revelar-se-ia **normativamente inadequado** nas respostas ou soluções pedidas pelas novas questões, respostas ou soluções que ele verdadeiramente já não daria) e **institucionalmente ineficiente** (na sua estrutural funcionalidade e na própria capacidade institucional de resposta, na sua judicativa capacidade decisória ou sequer de absorção dos conflitos), a determinar assim a carência de um outro mais adequado e apetrechado direito.*

Na hipótese de se questionar ser esse um dado cru da realidade ou uma opinião pessimista, cabe a pergunta: a satisfação material das necessidades humanas formalmente abrigadas nos direitos sociais, exigiria que os sujeitos com direito a uma tal eficácia, fiquem esperando esse “mais adequado e apetrechado direito”? – Não! A mística da negação, da indignação ética refletida em ação contrária imediata, será sempre a resposta do direito achado na rua, como a de qualquer outro poder social público ou privado, minimamente sensível a justiça social, pois, apesar da “normalidade” com que o mundo tradicional do direito só considera “adequado” e “eficiente” o que está previsto em lei expressa, a injustiça de uma tal espera salta aos olhos de qualquer pessoa.

Aliás, superado que fosse esse atraso, apenas por uma lei expressa formalmente, a sua ineficácia, em matéria de direitos sociais, como vem acontecendo historicamente, haveria de lhe cassar qualquer efeito, como deixa claro José Eduardo Faria. Em 2008, a série de publicações periódicas do Direito Achado na Rua dedicou uma coletânea de artigos à “Introdução crítica ao Direito à Saúde”.<sup>7</sup> José Eduardo intitulou sua contribuição como “Pluralismo jurídico e Regulação (oito tendências do direito contemporâneo)”. Resumiu a sétima tendência, dedicada aos direitos sociais no que dependem do Poder Público do Estado, com uma denúncia muito dura e realista sobre o que está acontecendo com eles:

*Concebidos para se concretizar por meio de políticas governamentais de caráter distributivo, eles também têm sido mortalmente atingidos pelos processos de desformalização, desregulamentação, deslegalização e desconstitucionalização, pela abdicação de determinadas funções públicas do Estado mediante o avanço dos programas de privatização e pelo crescente condicionamento de todas as esferas da vida pelos valores e regras do mercado. Os princípios básicos inerentes aos direitos humanos e sociais – liberdade, dignidade, igualdade e solidariedade, por exemplo - estão levando a pior na colisão frontal com os imperativos categóricos da economia globalizada, como a produtividade e a competitividade levadas ao extremo. Com isso, os “excluídos” no plano econômico convertem-se também nos “sem direitos” no plano jurídico, não mais parecendo como portadores de direitos subjetivos públicos.*

Não se trata de nenhum alarmismo. Basta uma observação mesmo superficial sobre o que está se passando hoje. Toda a tentativa de fortalecimento dos direitos já reconhecidos em lei, com previsão de garantias devidas à satisfação de necessidades básicas do ser humano com baixa renda, pobre ou miserável, já não basta legitimar o povo a exercer a sua defesa. Até o que já tinha sido alcançado está sendo intencional e deliberadamente destruído. Valores humanos como os de liberdade, dignidade, igualdade e solidariedade, não podem ser ameaçados ou feridos sem provocar forte e concreta rebeldia, um sentimento místico mobilizador da defesa de um direito que se constrói e conquista eficácia fora do

---

<sup>7</sup> FARIA, José Eduardo. Pluralismo jurídico e Regulação (oito tendências do direito contemporâneo). In: COSTA, Alexandre Bernardino *et al.* (org.). **Série o direito achado na rua: Introdução crítica ao Direito à Saúde**. Brasília: UNB, 2008. v. 4.

chamado “devido processo legal”, pois, conforme a denúncia de José Eduardo, a “dívida” desse (devido!) processo, mesmo previsto em lei, está condenada a um calote histórico.

Até o sempre lembrado princípio de direito que proíbe o retrocesso social não é que esteja sendo ignorado. Ele está sendo banido de qualquer cogitação, por opção consciente de agentes do poder público e do privado, extraíndo do primeiro o que lhe resta de “comum”, isto é, o que é de todas as pessoas. Está em curso um macro poder de seleção de direitos que “atrapalham”, pública e privadamente, o capital e o mercado, para serem sacrificados, bem como de que forma essa injustiça pode ser legalizada e assim imposta. Desta maneira, se rompe a casca do Estado de direito para provar como, de fato, o seu miolo é um Estado de exceção, e a democracia, máscara da pura opressão.

O que pode a mística do amor e da justiça fazer contra um poder tão destrutivo como esse? Isso não passa de pura utopia?

#### **4 O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA EFICÁCIA DA MÍSTICA DO AMOR E DA JUSTIÇA**

Falar de amor e justiça num ambiente jurídico dominado quase exclusivamente por um dogmático e rigoroso “respeito à lei”, como acima visto, nem sempre atento à sua constitucionalidade e, ou, (i)legitimidade, parece não fazer muito sentido. Nesse mundo do direito predomina sabidamente, e até com certa soberba, o entendimento de que as relações humanas, envolvidas ou não em conflitos, estão sujeitas apenas à autoridade e à sanção, desinteressando cogitar-se de qualquer outra hipótese de convivência humana que, do direito, espere mais do que coerção.

Se há um fato notório, todavia, nessas mesmas relações, é o de que a ausência do amor e da justiça, seja como virtudes, seja como valores, como modelos indispensáveis de qualquer convivência, respeito recíproco, harmonia, bem-estar, “felicidade”, “vida boa” como se diz também sobre a moral, é a fonte mais certa dos seus contrários mais danosos, o desamor, o ódio, a indiferença, a violência indiscriminada, a injustiça. A história do Brasil está repleta de provas do verdadeiro heroísmo que levou tantas lideranças populares darem a vida em defesa dos direitos humanos do povo pobre e oprimido. Zumbi, por exemplo, pelo povo escravo, Sepé Tiaraju pelo povo indígena; Margarida Alves, Dorothy Stang e a Rose, celebrada no filme “Terra para Rose”, pelo povo sem-terra; Chico Mendes, pela defesa do meio ambiente, Marielle Franco pela defesa do povo discriminado por sua orientação sexual e assim por diante. Perde-se no tempo, assim, a idade das alternativas populares, como a do atual direito achado na rua, para enfrentar a injustiça social da opressão e da repressão.

Por exemplo, num tempo em que a descrença na existência de Deus era motivo para divisões entre pessoas e comunidades, sanções e constrangimentos de toda a ordem, deixou clara a existência de um outro direito, criado e respeitado por elas mesmas, sob visível inspiração mística:

*Os pagãos, que não têm a lei, fazendo naturalmente as coisas que são da lei, embora não tenham a lei, a si mesmos servem de lei; eles mostram que o objeto da lei está gravado nos seus corações, dando-lhes testemunho a sua consciência, bem como os seus raciocínios, com os quais se acusam ou se escusam mutuamente. (Epístola aos romanos, capítulo 2, versículos 13-15).*

Dessa espécie de “proximidade”, pregada por São Paulo, inculturada no meio do povo, geralmente gratuita, a elaboração, a maior parte das interpretações e aplicações da lei formalizada hoje, pouco ou nada entendem, na medida em que quase exclusivamente cogitam do sujeito de direito - aquele vivo, encarnado, material, especialmente quando pobre - sob denominações abstratas e impessoais do tipo réu, indiciado, acusado, denunciado... O papel, a documentação, os números da identidade e do CPF, levados a internet, servem de escudo, ajudam a relação social que envolva exercício de poder, formalmente considerado como “de direito”, em manter à distância as pessoas sobre quem ele vai se impor. O “sujeito de direito” passa a existir apenas virtualmente:

*... a relação jurídica dá o quadro categorial no interior do qual se vê e se interpreta o mundo. Esse quadro categorial apresenta, ao mesmo tempo, ao lado da relação jurídica, a relação mercantil e as relações de produção. O que era antes a superestrutura é agora o quadro categorial do real. Marx usa a expressão “reflexo no espelho”, porque neste se vê o mundo invertido e alterado. O principal, a vida humana, é visto como secundário, e o secundário, as instituições sobretudo do mercado, como o principal. O ser humano é transformado num ser desprezível e explorado. Chega a sê-lo pela própria forma categorial de ver. Os que veem, se tornam cegos.<sup>8</sup>*

De cegueira não sofre a mística do amor e da justiça. Ernani Maria Fiori (1914-1985) provou-o por sua vida e obra. Filósofo, professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, escreveu o prefácio do livro clássico de Paulo Freire, “A pedagogia do oprimido”. Sua coragem e honradez em defesa do povo pobre e oprimido na cátedra e fora dela, valeu-lhe exílio para o Chile durante a ditadura militar imposta ao Brasil nos “anos de chumbo” do século passado. Algumas das suas muitas lições foram publicadas em dois livros por Maria S. Mascarello e Maria Tereza Papaléo. A íntima relação, entre o conhecimento da realidade e a mística do amor e da justiça caracterizam boa parte das suas lições:

*O conhecimento, pois, não tira, mas dá: nele esplende a generosidade do ser, sua energia criadora. Por isto, no dinamismo do ato de conhecer, transparece um gesto de amor. Conhecer é ser mais ser, porque é ser o outro, sem tornar-se outro.”<sup>9</sup> “O ser não pode ser distinguido de sua própria revelação. No amor, a experiência da presença atinge sua máxima intensidade. O amor é a inteligibilidade última do mistério ontológico. “O ser é amor, ou não tem sentido algum.” O objeto amado não é simples objeto. O amado é amado em sua própria subjetividade existencial de ser. Seu ser não é só contemplado, mas querido. Querer bem é querer o bem do outro. E o bem primeiro, que não vem antes dos outros, mas os constitui, a todos, é o ser. Amar, pois, é promover o ser do outro. O amor não só reconhece o ser do amado, mas o promove.” {...} “...no amor, a presença é experiência de participação. A presença não é afrontamento, mas comunhão. Não é tanto “estar diante”, quanto “estar com.”<sup>10</sup>*

Quando a mística do servir, as condições de que se revestem o sujeito do direito achado na rua e a sua militância, forem analisados em seguida, haverá oportunidade de se mostrar sua íntima relação com o realismo do sentimento amoroso refletido com fidelidade nessa palavra do professor Fiori.

---

<sup>8</sup> HIMKELAMMERT, Franz; GONÇALVES Maria Stela. **A maldição que pesa sobre a lei**: as raízes do pensamento crítico em Paulo de Tarso. São Paulo: Paulus, 2012, p. 248.

<sup>9</sup> FIORI, Ernani Maria. **Metafísica e história**. Textos escolhidos. Volume 1, Porto Alegre: L&P M, 1987, p. 140-141.

<sup>10</sup> *Ibid.*, p. 204.

Arturo Paoli (1912-2015), no mesmo rumo, um teólogo italiano que viveu alguns anos aqui no Brasil, com o povo pobre de São Leopoldo/RS, é autor de vários livros relacionados direta ou indiretamente com mística e espiritualidade. Jesus Antonio de La Torre Rangel transcreve parte de uma publicação de Paoli, em obra sua bem oportuna de ser aqui lembrada:

*Jesus definiu a justiça como uma fome e uma sede”. Paoli acrescenta que a justiça “é a coluna vertebral do amor.” “Sem justiça, o amor é só pulsão instintiva; o amor é humano só quando é justiça, reconhecimento do direito do outro a crescer mediante a transmissão da vida de um a outro.” O teólogo italiano recorre, outra vez, a Lévinas, ao entender a justiça desde a **proximidade**, (grifo do autor), pois sustentam que “a fome e a sede de justiça entram no homem através da experiência direta, corpo a corpo.”<sup>11</sup>*

A fome e a sede de justiça, como aí contextualizadas, se é que passa pela cogitação do “devido processo legal”, quando o Poder Público, Judiciário inclusive, decide conflitos que envolvem maiorias pobres como réis (reintegrações de posse de latifúndios urbanos ou rurais dá um bom exemplo disso), só aparecem para ser descartadas no chamado discurso adversativo: “São conhecidas as condições de pobreza de grande parte do povo, efeito da injustiça social”... “mas, contudo, todavia, entretanto”... “a lei determina que”... e por aí vai o fundamento da execução das “liminares” possessórias que, para aquelas multidões, de liminares não têm nada. Podem até não ser sentenças formais de mérito, mas, de fato, assim se caracterizam, pois não há poder capaz de trazer de volta toda aquela multidão “ré”, para a terra da qual foi desapossada, se uma sentença transitada em julgado, depois da liminar, reconhece que essa não comportava o efeito que teve.

Roberto Lyra Filho, como sempre, retratou com fidelidade a causa dessa injustiça:

*A contradição entre a injustiça real das normas que apenas se dizem justas e a injustiça que nelas se encontra **pertence ao processo**, à dialética da realização do direito, que é uma luta constante entre progressistas e reacionários, entre grupos e classes espoliados e oprimidos e grupos e classes espoliadores e opressores. Esta luta **faz parte** do Direito, porque o Direito não é uma “coisa” fixa, parada, definitiva e eterna, mas um processo de libertação permanente.<sup>12</sup>*

O “processo de libertação permanente”, passe o óbvio, não cai do céu nem da lei, é obra de confrontação entre classes, não raro violenta, onde a mística do amor à justiça tem lado, se posiciona incondicionalmente em defesa de “próximas/os” bem conhecidas/os de fato, como espoliadas/os e oprimidas/os, toda inspirada num sentimento coletivo de organização, de “amor à causa”, como vai dizer Dom Pedro Casaldaliga a seguir, e os movimentos populares de defesa dos direitos humanos, dos direitos fundamentais, econômicos, sociais, ambientais do povo pobre o confirmam.

---

<sup>11</sup> RANGEL, Jesus Antonio de la Torre. **Crítica jurídica desde Teologia de la Liberación**. San Luis Potosi: Aguas Calientes, 2019, p. 61. O autor referido por Jesus Rangel é Emanuel Lévinas (1906-1995), um famoso filósofo, autor de “Totalidade e Infinito”, entre outras obras.

<sup>12</sup> LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 1982. Os grifos são do autor.

## 5 O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA MÍSTICA DA MILITÂNCIA EM SERVIR

O discernimento claro dos fatores que geram, modificam ou suprimem poderes presentes nas relações sociais, favoráveis ou contrários aos direitos do povo pobre, é uma das principais condições de as vítimas da injustiça social passarem de uma consciência ingênua para uma consciência crítica, como tanto repetia Paulo Freire. O direito achado na rua é um dos promotores dessa saudável transição conscientizadora.

A originalidade do exercício de poder desse direito se expressa no fato de que a sua eficácia típica tem origem e ação posicionadas *contra a injustiça social real, presente nas relações humanas onde a opressão do forte contra o fraco impera, ainda quando baseada em lei, em normas que apenas “se dizem justas”*, como Roberto Lyra as identifica. É um direito que não depende de nenhum “devido processo legal” para legitimar a sua validade. Substitui toda a burocracia do Estado para agir onde, quando e como garantir de modo materialmente eficaz, a defesa de pessoas ou coletividades humanas tratadas como seres “desprezíveis e explorados”, como denuncia Hynkelammert. São esses os legítimos “titulares” do direito achado na rua.

Não faltarão vozes “autorizadas”, e até escandalizadas para contestar isso, invocando o fato de que a justiça pelas próprias mãos já é prevista em lei, bastando lembrarem-se o estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento de dever legal, etc... ao que o direito achado na rua pode contrapor.

Por que, quando e onde a exceção da justiça pelas próprias mãos é admitida nos casos em que “desprezíveis e explorados”, são os sujeitos de direito, sofrendo todos os efeitos da poderosa anomia (anônima tem a mesma raiz), imposta pela injustiça social, a cargo da “relação mercantil e das relações de produção”, de que fala o mesmo Hynkelammert, interpretando Marx, a mesma que, hoje, globalizada, desrespeita qualquer soberania de Estado?

Sempre que aquele espelho da lei, portanto, for aplicado contra o povo pobre, como o principal, e os seres humanos oprimidos como o secundário, assim feridos por essa inversão desumana, a lei trai a sua própria finalidade e se torna cúmplice da injustiça social real. O “direito legal” pode dar-se por satisfeito, mas o da rua não. Contra essa muito frequente manipulação, cresce entre o povo pobre um forte sentimento de pura e inútil raiva, quando não organizados, mas de poderosa indignação ético-política, quando organizados. Então, mobilizados pela mística de uma prestação de serviço recíproco na qual se juntam às/aos suas/seus defensoras/es, num bloco coeso, quase sempre somado às assessorias jurídicas de movimentos populares de defesa dos direitos humanos, Defensorias Públicas e integrantes o Ministério Público, mudam o destino injusto que aquela manipulação iria lhes dar.

A urgência de socorro que impulsiona essa mística suporta as repercussões negativas com que o poder econômico-político e formalmente jurídico sustenta as críticas contra as ações de proteção e defesa características do direito achado na rua, como ocupações de terra que não cumpre com a sua função social, de prédios públicos onde reivindicações legítimas estão sem resposta por burocracia ou corrupção, bloqueio de ruas e estradas, greves julgadas ilegais, gritaria em audiências públicas que envolve seus direitos e não se dá chance a palavra de quem sofre ameaça ou violação dos mesmos, passeatas, romarias, assembleias multitudinárias em praças, abaixo-assinados, mensagens nas redes sociais, distribuição de panfletos sobre o que se encontra em causa etc...

Todo esse empenho emancipatório do povo pobre que inspira e motiva o direito achado na rua, se auto institui e se auto garante como verdadeiro direito, em alguns casos paralelo, em outros assemelhado, em outros alternativo, e em outros completamente divergente, insurgente e até contrário ao direito positivo vigente. Sendo um direito assim, é um direito militante, assumido tanto pelo seu sujeito, como por quem o protege e defende no processo dialético da sua eficácia, como descrito por Roberto Lyra. De um modo criticamente consciente, pensado, programado e ativo, ele torna palpável a procedência dos muitos estudos que não tergiversam sobre quem seja verdadeiramente o “outro”, a “outra”, o “próximo”, a “próxima”, a pessoa vítima de opressão, enfim, para que a mística da sua militância não se contente em identifica-los “de longe”, de forma abstrata.

Em um desses estudos, Paul Ricoeur tratou de “diminuir essa distância” teórico-prática que recupere um mínimo de sentido para o que seja a pessoa *próxima*:

*A questão não é de se saber quem é o próximo, mas sim de quem se comporta como próximo. Uma pessoa, absorvida pelo seu próprio ofício, não é próxima (não se deixa interpelar pelas surpresas em que a vida alheia exige proximidade). É preciso “compreender globalmente (grifo do autor) o socius e o próximo, como duas dimensões da mesma história, duas faces da mesma caridade. É num mesmo movimento que amo meus filhos e me ocupo da infância delinquente.”<sup>13</sup>*

A íntima vinculação do público e do privado, numa lição como essa, se fosse levada a sério no mundo de intérpretes do direito “legal”, (exceções a parte evidentemente), jamais continuaria considerando qualquer relação jurídica isolada no “eu - tu”, esquecida de quanto toda e qualquer relação social tem efeito próximo, remoto e, não raro, planetário, como acontece, por exemplo, com todos os direitos humanos fundamentais, sejam os civis e políticos, sejam os sociais. O direito à saúde, hoje sob ameaça do coronavírus em todo o mundo, obrigando cada pessoa a se isolar, paradoxal e reciprocamente, em respeito ao direito de todas as outras, assim “constituindo-se” próxima delas, independentemente de distâncias físicas, não indiferente aos seus direitos, dá um exemplo materialmente convincente dessa realidade.

Os deveres e as responsabilidades inerentes ao direito ambiental e à função social da propriedade serviriam aqui, igualmente, de outros bons exemplos, não se mostrassem ambos tão ineficazes quando “garantidos” apenas pelos Poderes Públicos, um atestado lamentável dos ralos efeitos que a sua previsão em lei consegue alcançar.

O direito achado na rua, justamente pelo questionamento crítico que o caracteriza sobre a ineficácia das leis em garantir direitos sociais como o da saúde, não espera que essa injustiça provoque e até amplie os seus injustos efeitos. O “eu não tenho nada a ver com isso” não tem vez nem voz nesse direito. Não só entre quem dele se beneficie, como também entre quem o protege e defende, quando ameaçado ou violado. A mística do amor e da justiça encontra nessa militância toda a oportunidade de se fazer valer em presença, proximidade e serviço.

O custo desse posicionamento, todavia, é extremamente caro:

*O militante é capaz de assumir riscos. Não é dos que procuram segurança, dos que não se mexem se não for por remuneração econômica, dos que não arriscam nada de si mesmos, dos que nada fazem gratuitamente, “por amor a arte” (por amor à causa). O militante põe em jogo*

---

<sup>13</sup> RICOEUR, Paul. **História e verdade**. Rio de Janeiro: Forense, 1968, p. 104.

*- e à vezes com muito risco - seu tempo, sua paz, seu futuro, seu progresso pessoal, seu direito ao descanso, sua economia pessoal, às vezes a segurança de sua própria vida... E tudo isso para ajudar no crescimento da consciência do povo, para defender os direitos do povo, para ser intransigente com a injustiça, sem paz “pela causa”.*<sup>14</sup>

*O militante irradia mística, contamina os outros com sua entrega apaixonada, destila esperança. Provoca uma atitude militante nos outros. Contagia militância. Porque esta não é um ativismo, mas um modo de ser, um espírito que brota do mais profundo da pessoa.*<sup>15</sup>

Não poderia haver melhor definição de mística, melhor descrição do devotamento à missão de entrega apaixonada à defesa dos direitos do povo pobre e oprimido, sejam os legais sejam os conquistados na rua, aí se encontra bem fundamentada, com a licença de Dom Casaldaliga, uma verdadeira “advocacia profética”.

## 6 CONCLUSÃO

O direito achado na rua não é só virtude e o direito positivo não é só defeito, como toda a obra humana. Ambos têm até algo em comum, se a dialética provada por Roberto Lyra Filho for bem interpretada. Ambos são fruto de pressão política sobre o Poder Público, e em muito boa parte até sobre o poder privado, embora em graus de interesse e força diferentes, cada um reivindicando legitimidade, para agir como age. Ora para fortalecer e conservar o que já está previsto em lei, ora para questionar o que ela diz e não faz, ora para mudar o que se entenda como necessário mudar.

A diferença mais notável, talvez, entre ambos, parece achar-se no fato de que, no processo dialético característico dos poderes presentes nas relações sociais, o do direito achado na rua se exerce independentemente da lei, e o segundo não, Hans Kelsen que o diga, por todos os juristas.

A fragilidade de fundamentação do último para garantir justiça real ficou provada modernamente pelo preciso diagnóstico de José Eduardo Faria exposto quando, aqui, se procurou abordar a mística do conhecimento da realidade; a crescente legitimidade do primeiro também apareceu na crítica da mística do amor e da justiça, a real e não a abstrata.

Uma boa conclusão deste resumido estudo, pois, pode suprir, pelo menos em parte, talvez, as suas lacunas, pela lembrança da própria concepção do direito achado na rua, como o identifica José Geraldo de Sousa Junior, quando ele reflete o pensamento de seu parceiro de fecunda criatividade, Roberto Lyra Filho:

*O humanismo de O direito achado na rua, como salienta o Professor Roberto Lyra Filho (1982; 1983 e 1986), formulador dos seus princípios, longe de se constituir numa idolatria do homem por si mesmo, procura restituir a confiança de seu poder em quebrar as algemas que o aprisionam nas opressões e espoliações que o alienam na História, para se fazer sujeito ativo, capaz de transformar o seu destino e conduzir sua própria esperança na direção de novos espaços libertadores. Mas a liberdade, ele acrescenta, “não é um dom, é tarefa, que se realiza na História, porque não nos libertamos isoladamente, mas em conjunto.”*<sup>16</sup>

Coragem!

<sup>14</sup> CASALDÁLIGA, Pedro. VIGIL, José María. **Espiritualidade da libertação**. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 76.

<sup>15</sup> *Ibid.*, p. 77.

<sup>16</sup> SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade**: O direito achado na rua. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2011, p. 188.

## **SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS**

**José Geraldo de Sousa Junior** – Professor Titular da UnB, da Faculdade de Direito (Graduação e Pós-Graduação em Direito) e do CEAM (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania); ex-Reitor da UnB; Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) do Grupo de Pesquisa e do Projeto O Direito Achado na Rua.

**Alexandre Bernardino Costa** – Professor Associado da Faculdade de Direito e da Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) e do Grupo e do Projeto O Direito Achado na Rua.

**Nair Heloisa Bicalho de Sousa** – Professora Associada do Departamento de Serviço Social (Graduação e Pós-Graduação) e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM. Líder do grupo de pesquisa do CNPq Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais.

**Antonio Sergio Escrivão Filho** – Professor do IESB. Doutor em Direito pela UnB. Advogado, membro do Conselho Consultivo da Terra de Direitos e pesquisador associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB).

**Adriana Andrade Miranda** – Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, doutoranda no Programa de pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e pesquisadora do Núcleo de Estudos para Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAm/UnB).

**Adriana Nogueira Vieira Lima** – Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Pós-Doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. Pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB) e do Grupo Territorialidade, Direito e Insurgência (UEFS).

**Clarissa Machado de Azevedo Vaz** – Professora Assistente e coordenadora NPJ do curso de Direito da UFT campus Arraias; Doutoranda na UnB; Especialista e Mestre em Direito Agrário pela UFG; pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua; Advogada Popular.

**Eduardo Xavier Lemos** – Mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Pesquisador Associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP). Professor Universitário e advogado.

**Ísis Menezes Táboas** – Doutora em Direito, Estado e Constituição e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

**Renata Carolina Corrêa Vieira** – Advogada do Instituto Socioambiental. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/Ceam/UnB). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

**Vanessa Negrini** – Doutora e mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília (2019 e 2017). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua. Coordenadora do GEDAI - Grupo de Estudos sobre Direitos Animais e Interseccionalidades. Professora de Mobilização Pública e Direitos Animais.

## ARTE ACHADA NA RUA

Série O Direito Achado na Rua. Volume 10.  
Introdução Crítica ao Direito como Liberdade.  
Curadoria: Judith Cavalcanti

### Texto curatorial – Por uma composição estética crítica

A estética importa. A arte importa. São duas certezas sociológicas da sociedade em que vivemos, se é que podemos falar em certezas no campo sociológico. Talvez não precisemos ser tão categóricas, basta concordarmos que a estética e a arte têm papéis importantes neste mundo, neste plano e momento da história. Por isso, nada foi aleatório na composição estética desta publicação. Aliás, como não podia deixar de ser, já que O Direito Achado na Rua tem um diálogo muito íntimo com uma de principais referências teóricas na defesa de uma formação de profissionais sensíveis à vida, Luis Alberto Warat, um defensor do retorno integrativo entre “ciência” e “arte”.

Mantendo esta dimensão em mente, optei por uma estética para além da pura estética. Ou, em outras palavras, eu diria que a construção estética da obra tem um papel de embelezamento, sim, proporcionando suavidade ao olhar leitor. Mas não apenas. Tentei trazer, sobretudo, artistas e imagens que ajudem leitores e leitoras a desvendar os textos pelo que a filosofia chama de “aspectos mais sensíveis”.

Começo pela capa, espaço em que propus o resgate das cores do volume 1 do O Direito Achado na Rua, como uma referência à história de grupo, mas com uma nova roupagem, para simbolizar que nossa atuação, por ser essencialmente crítica, passa constantemente pela redefinição de si mesma e do mundo. A obra usada é uma ilustração digital de um pescador retornando à casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Nomeei-a *Têmis*, porque é esta a minha leitura sobre a Deusa da Justiça, um simbologia surgida de engates de memória de quando eu e minhas irmãs ajudávamos os pescadores a puxar a rede na beira do mar em troca de ficarmos com os peixes menores. Lembro que o pescador faz a separação dos peixes. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. A mim, parece o retrato perfeito do que buscam os conceitos mais contemporâneos de Justiça: a classe trabalhadora, em imparcialidade aberta, como diria Amartya Sen, orientando o equilíbrio.

Na parte interna do livro, outros contornos são trazidos para ilustrar a mesma busca crítica e a mim, juntaram-se o grupo de artistas que apresento a seguir. Todos e todas cederam os direitos de reprodução de suas obras para esta publicação sem nem mesmo pensar duas vezes e isto só me deixa com a certeza de que caminhamos para um mundo transformado por profissionais sensíveis. Espero que seus “jeitos de ver o mundo”, conduzam leitores e leitoras a um deslocamento a um universo em que a estética não nos superficializa mas nos aprofunda no mundo.

## ARTISTAS

### Humberto Góes

@humberto.goes78

#### Biografia

Nordestino de Aracaju/SE com residência em Brasília desde 2010. Um sujeito cujo sotaque, preservado como ato político, e sua curiosidade em conhecer lugares, gentes, sobretudo perceber como pessoas interagem e transformam o mundo e a si mesmas, são as marcas de sua atividade como professor, atualmente, do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de sua fotografia, cujo objetivo é compartilhar como enxerga e como reflete a realidade em que se situa. Os anos de trabalho dedicados à advocacia popular e sua ação de defesa de Direitos Humanos atravessam e constituem sua sensibilidade fotográfica já exposta em conjuntos como “América Latina: um olhar de esperança”; “(A)Quem de Direito?!” e outros grupos de fotografias, sem denominação específica, publicados em capas de livros, alguns dos quais integram a própria coleção de O Direito Achado na Rua.

#### Ficha técnica

Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



#### Ficha técnica

Título: Mulher Camponesa

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito



da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.

### Ficha técnica

Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



### Judith Cavalcanti

@judith.cavalcanti.artist.br

www.judithcavalcanti.com

### Biografia

Natural de Pernambuco (1981). Artista visual e *textile designer*. Por assumir a arte como essencial à existência e reconhecê-la como um direito, a artista orienta-se pelo debate político-filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, a artista tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país. Seus trabalhos já compuseram obras técnicas e literárias. Recentemente, teve uma obra finalista do Absolut Creative Competition, convertida na edição limitada da embalagem de Natal de 2019. Já participou de diversas exposições artísticas em defesa de Direitos Humanos. É membro de O Direito Achado na Rua desde 2008, quando desenvolveu pesquisa para o mestrado em Direito, na Universidade de Brasília. Vive em Portugal.

### Ficha técnica

Título: De Corpo e Alma

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica (original): Markers s/ papel 120g

Dimensão (original): 30x21 cm

Ano: 2018

Descrição: Longe da visão romantizada e estereotipada, indígenas são nossa grande referência de ligação de corpo e alma com, por um lado, a



natureza e o instinto e, por outro, com o respeito e a coletividade. Nesta obra, a figura da indígena é marcada na pele pelos nomes das comunidades indígenas brasileiras, simbolizando nossa história e nossa ancestralidade. Com os olhos fechados, ao vento, ela sente (não apenas vê) como essa história e ancestralidade a fortalecem.

### Ficha técnica

Título: Le droit est dans la rue

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2019

Descrição: A ilustração é uma releitura de um dos famosos cartazes produzidos clandestinamente durante as madrugadas de 1968 pelo Atelier Populaire, como instrumento de protesto na França. Reformulada, a personagem principal é uma jovem negra periférica latino americana.



### Ficha técnica

Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



## Ludmila Cerqueira Correia

ludcorreiaufpb@gmail.com

### Biografia

Ludmila Cerqueira Correia, 41 anos. Professora universitária e advogada popular. Natural de Vitória da Conquista - BA, reside atualmente em João Pessoa - PB e tem se dedicado às atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal da Paraíba. O seu interesse pela xilogravura está ligado às suas atividades no campo da assessoria jurídica popular, pois esta técnica de gravura se incorporou à cultura popular do Nordeste do Brasil ilustrando os cordéis dos poetas populares e trazendo uma linguagem de fácil acesso ao povo, característica da educação jurídica popular. A sua abordagem artística se relaciona com suas raízes baianas e com a sua atuação extensionista. Ludmila prioriza a

simplicidade da xilogravura popular, caracterizada pela linguagem direta e por temas do cotidiano do povo. Aprendeu com o tempo e a mágica desta técnica, ao utilizar a madeira e o linóleo para talhar os seus desenhos, que ainda é possível fazer arte de forma rústica.

### **Ficha técnica**

Título: Baiana: a luta das mulheres negras

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2016

Descrição: A baiana de acarajé nesta gravura é símbolo de resistência desde o período da escravidão no Brasil. No período colonial, a venda do acarajé e de outros tipos de comida era feita pelas chamadas “escravas de ganho”, que eram obrigadas a pagar certa quantia aos seus proprietários e podiam ficar com o resto do que adquiriam. Com isso, muitas delas conseguiam o sustento de suas famílias e, inclusive, a compra de sua própria liberdade. Ainda hoje, as baianas de acarajé e outras mulheres negras seguem lutando por liberdade, dignidade e igualdade de oportunidades, para enfrentar as desigualdades sociais, as raciais e as de gênero. Esta obra pode despertar para a centralidade dessas questões, trazendo à tona as condições peculiares das mulheres negras, aqui representadas pela baiana de acarajé, trabalhadora bastante presente em algumas capitais do país.



### **Ficha técnica**

Título: Desgrito: por uma pedagogia da loucura

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2018

Descrição: Esta gravura evidencia os efeitos do Poder Judiciário sobre a vida de grupos sociais subalternizados no Brasil, especialmente o das pessoas em sofrimento mental. Enquanto se vê uma justiça cega e surda, como representada na xilogravura pela estátua da justiça localizada em frente ao Supremo Tribunal Federal, também se observa uma mulher negra assustada diante dessa Corte. Essa arte foi feita durante a elaboração da tese de Doutorado intitulada “Por uma pedagogia da loucura: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira” (Ludmila Cerqueira Correia, UnB, 2018), a partir da releitura da obra “O grito”, de Munch.



O grito, que pode representar medo, sofrimento e desespero, no período da escrita da tese, de 2015 a 2018, foi ganhando também outra faceta, se transformando num grito de resistência contra as forças conservadoras e autoritárias que estão presentes e atuando nessa conjuntura.

## Ricardo Rezende Figueira

### Biografia

Ricardo Rezende Figueira, padre, antropólogo e professor de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, está localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. Recebeu alguns prêmios nacionais e internacionais pelo compromisso com os Direitos Humanos e os prêmios Acadêmicos: Jabuti e Casa de Las Américas. Morou por 20 anos no sul do Pará onde atuou na Comissão Pastoral da Terra. Pintor e desenhista, expôs em Belo Horizonte e Juiz de Fora, Minas Gerais, e na cidade do Rio de Janeiro; tem trabalhos em capas de livros e produziu ilustrações para revistas e livros.

### Ficha técnica

Título: (sem título)

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica (original): bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2019

Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



### Ficha técnica

Título: Flores no asfalto

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica: bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2020

Descrição: Necropolíticas povoam a história humana, os caminhos parecerem obstruídos, no entanto, flores rompem o asfalto em uma manhã inesperada. A solidão humana descobre laços de solidariedade e a solidão vislumbra saídas. É hora da vigília.



## ANEXO A - PROGRAMAÇÃO

Seminário Internacional

# **O Direito como Liberdade**

30 Anos de O Direito Achado na Rua

## APRESENTAÇÃO

Sejam bem vindas e vindos à Universidade de Brasília, e ao Seminário Internacional “O Direito como Liberdade”, em celebração aos 30 anos de O Direito Achado na Rua!

O direito como ‘expressão de uma legítima organização social da liberdade’, tal como formulado por Roberto Lyra Filho, constitui o marco conceitual original do projeto denominado O Direito Achado na Rua, expressão por ele criada. Nascido em meio à resistente beleza do cerrado, O Direito Achado na Rua emerge há 30 anos na Capital Federal no ambiente histórico dos trabalhos da Assembleia Constituinte, para constituir-se em um projeto de formulação de uma nova concepção de direito, em uma nova sociedade que se anunciava mais livre, justa e solidária, e que por seu turno apresentam hoje dilemas e desafios que nos convocam à reflexão-ação.

Neste contexto, o evento se apresenta como um espaço com disposição e potencial para colecionar elementos temáticos e estéticos, modos de interpretar, de narrar e de instituir redes e plataformas para a conformação teórico-prática dos protocolos de pesquisa e extensão que se projetarão no tempo, refletindo sobre o atual momento de crise paradigmática do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira.

O seminário se constitui como um espaço de encontro e diálogo científico, institucional, social e cultural, proporcionando a troca de experiências acadêmicas e de assessorias jurídicas universitárias e advocacia popular em diversos campos temáticos e institucionais, se apresentando como espaço-tempo disposto a proporcionar a anunciação de modelos analíticos de impacto e potencial explicativo e de intervenção na realidade do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira em perspectiva latino-americana, reúne e difunde análises e experiências de assessoria jurídica a povos indígenas e comunidades tradicionais, proteção e combate à violência contra a mulher e à população LGBT, combate ao racismo e projeção de conceitos e práticas aptas ao reconhecimento das diversidades raciais, econômicas, sociais, étnicas, culturais, de gênero e sexualidades, em suas diferentes formulações semânticas sobre o direito em face dos espaços sociais, autoridades estatais e instituições judiciais.

Desejamos um ótimo, participativo e instigante evento a todas e todos!

*Comissão Organizadora e Científica*

### **Coordenação Geral**

José Geraldo de Sousa Junior - Coordenador

Alexandre Bernardino Costa - Vice-Coordenador Geral

### **Comissão Organizadora**

Antonio Sergio Escrivao Filho - Presidente da Comissão Organizadora

Adriana Nogueira Vieira Lima - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

### **Membros da Comissão Organizadora**

Adriana Andrade Miranda

Cynthia de Lacerda Borges

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Claudiane Silva Carvalho

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Ludmila Cerqueira Correia

Maria Antônia Melo Beraldo

Moema Rodrigues

Pedro Teixeira Diamantino

Renata Carolina Corrêa Vieira

### **Comitê Técnico-Científico**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa - Presidente do Comitê Técnico-Científico

Fabio de Sá e Silva - Vice-Presidente do Comitê Científico

### **Membros do Comitê Técnico-Científico**

Diego Augusto Diehl

Gladstone Leonel da Silva Junior

Helga Maria Martins de Paula

Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão

Talita Tatiana Dias Rampin

Vanessa Negrini

### **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos**

#### **Direitos Humanos e Cidadania**

Menelick de Carvalho Netto - Coordenador

Sinara Pollon Zardo - Vice-Coordenadora

## **PROGRAMAÇÃO**

O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua  
III Congresso Internacional em Direitos Humanos e Cidadania

### **Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

#### *Manhã*

##### **9:00h - CERIMÔNIA DE ABERTURA**

Decanos da Universidade de Brasília Diretores do CEAM e da Faculdade de Direito Coordenadores do PPGD e PPGDH

##### **10h - MÍSTICA DE ABERTURA**

##### **10:30h – 13h | MESA DE ABERTURA**

##### **30 ANOS DE O DIREITO ACHADO NA RUA: DESAFIOS DA TEORIA CRÍTICA DO DIREITO NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA**

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

Maria José Fariñas Dulce (Universidade Carlos III – Madrid/ESP)

Bistra Stefanova Apostolova (Universidade de Brasília)

Jacques Távora Alfonsín (Universidade do Vale do Rio Sinos)

**Coordenação:** Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

---

#### *Tarde*

##### **14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS**

---

#### *Noite*

##### **17h – 19h | LANÇAMENTO DE LIVROS**

##### **17h – 19h | MESA PPGDH**

##### **EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA**

Abraham Magendzo Kolstrein (Universidad de Chile)

Pedro Demo (Universidade de Brasília)

Sinara Pollom Zardo (Universidade de Brasília)  
Lucia H. Zabotto Pulino (Universidade de Brasília)

**19h – 21h | MESA**

**TEORIAS CRÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS**

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília) António Casimiro Ferreira (Universidade de Coimbra/POR) David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)  
Antônio Alberto Machado (Universidade Estadual Paulista/UNESP)  
Ela Wiecko de Castilho (Universidade de Brasília)

**Coordenação:** Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas (Doutoranda em Direito/UnB)

---

**Segundo dia - 12 de Dezembro**

---

*Manhã*

**9:00h – 11h | MESA**

**O COMBATE AO RACISMO E AO PATRIARCADO: A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA AFRO-DIASPÓRICA E FEMINISTA**

Maurício Azevedo de Araújo (Universidade Federal da Bahia)  
Rosângela Piovesani (Movimento de Mulheres Camponesas - MMC)  
Givânia Maria da Silva (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ))

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

**11h – 13h | MESA**

**PLURALISMO JURÍDICO E CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA**

Antônio Carlos Wolkmer (Universidade Federal de Santa Catarina)  
Jesus Antônio de la Torre Rangel (Universidade de Aguascalientes/MEX)  
Raquel Zonia Yrigoyen Fajardo (Instituto Internacional de Derecho y Sociedad-IIDS/PER)

**Coordenação:** Gladstone Leonel da Silva Junior (Universidade Federal Fluminense)

---

*Tarde*

**14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS**

---

## *Noite*

**17h – 19h | MESA NEP**

### **EDUCAÇÃO PARA A PAZ E PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – 30 ANOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS**

José Eduardo Elias Romão (Ouvidor da Petrobrás Distribuidora)

Gláucia Falsarella Foley (TJDFT – Justiça Comunitária)

Flávia Tavares Beleza (NEP – Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos)

**Coordenação:** Nair Heloisa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

**19h – 21h | MESA**

### **EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL**

Fábio Costa Morais de Sá e Silva (Universidade de Oklahoma/EUA)

Daniela Marques (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

**Coordenação:** Antonio Escrivão Filho (Centro de Ensino Superior de Brasília)

## **Terceiro dia - 13 de Dezembro**

---

## *Manhã*

**09h – 11h | MESA**

### **O DIREITO ACHADO NOS RIOS E NAS FLORESTAS: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, DIREITOS INDÍGENAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Pontifícia Universidade Católica do Paraná)

Sérgio Sauer (Universidade de Brasília)

Eloy Terena (Associação dos Povos Indígenas do Brasil/APIB)

Cleber Buzatto (Conselho Indígena Missionário/CIMI)

**Coordenação:** Renata Carolina Corrêa Vieira (Mestranda em Direitos Humanos/UnB)

**09h – 11h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)**

### **DEMOCRACIA, CONSTITUCIONALISMO, MEMÓRIA E HISTÓRIA**

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Alexandre Bernardino (Universidade de Brasília)

Menelick De Carvalho Netto (Universidade de Brasília)

**11h – 13h | MESA**

**MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA POPULAR**

Sara da Nova Quadros Côrtes (Universidade Federal da Bahia)

Scott Cummings (Universidade da Califórnia/Los Angeles)

Paulo Freire (Advogado do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

Darci Frigo (Terra de Direitos)

**Coordenação:** Clarissa Machado de Azevedo Vaz (Universidade Federal do Tocantins)

**11h – 13h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)**

**POLÍTICAS PÚBLICAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA**

Wanderson Flor do Nascimento (Universidade de Brasília)

Renísia Cristina Garcia Filice (Universidade de Brasília)

David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Universidade de Brasília)

---

*Tarde*

**14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS**

---

*Noite*

**19h – 21h | MESA DE ENCERRAMENTO (Local: Conselho Federal da OAB)**

**DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas**

Nair Heloísa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília)

Cezar Britto (Conselho Federal da OAB)

Caroline Proner (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marcello Lavenère Machado Neto (Conselho Federal da OAB)

**Coordenação:** José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

**21h – 22h | Cerimônia de Encerramento**

Felipe Santa Cruz (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Márcia Abrahão Moura (Reitora da Universidade de Brasília)

# PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS

**Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

14h – 17h | Oficinas

## **Atividade 01**

**Oficina 01:** Vez e Voz - Educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas  
**Coordenação:** Grupo Vez e Voz – Águas Lindas de Goiás

**Oficina 02:** Direito à Cidade sob a perspectiva do Direito Achado Na Rua.  
**Coordenação:** NAJUP Negro Cosme

## **Atividade 02**

**Oficina 03:** Desencarcerando mulheres: contribuições do direito achado no hospício  
**Coordenação:** Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania – UFPB

**Oficina 04:** Oficina sobre o 1º Curso de Formação de Defensoras Populares: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto  
**Coordenação:** NAJURP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto

## **Atividade 03**

**Oficina 05:** Educação e Direito como efetividade: a experiência da Primeira Turma de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares Tradicionais no Brasil – UFG/Incrá/Pronera 2007-2012.  
**Coordenação:** Prof. Dr. José do Carmo Alves Siqueira

**Roda de Conversa 01:** Roda de Conversa sobre experiências de ensino e aprendizagem à luz da concepção teórico e prática de O Direito Achado na Rua  
**Coordenação:** Professores do Curso de Direito da UEFS, Coordenadores das Turmas Pronera e convidados

## **Atividade 04**

**Minicurso 01:** As contribuições do pensamento político da Diáspora Africana para a política brasileira contemporânea  
**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 05**

**Oficina 06:** Saberes culturais não-hegemônicos

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 06**

**Oficina 07:** A experiência do NEDA - UNESP

**Coordenação:** NEDA- UNESP

## **Segundo dia - 12 de Dezembro**

---

14h – 17h | Oficinas

### **Atividade 07**

**Oficina 08:** Participação social no âmbito das políticas urbanas do DF

**Coordenação:** Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (Regional Centro Oeste)

### **Atividade 08**

**Oficina 09:** O que é o direito como liberdade?

**Coordenação:** REAJUPI – Rede de Ajups do Piauí

**Oficina 10:** Plano Popular: uma ferramenta para a construção de resistências comunitárias

**Coordenação:** Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – UFC

### **Atividade 09**

**Oficina 11:** Quebrar o silêncio: voz e a construção coletiva do direito das mulheres

**Coordenação:** Promotoras Legais Populares – Águas Lindas de Goiás

**Oficina 12:** Promotoras Legais Populares Libertárias/Jataí: uma experiência de extensão.

**Coordenação:** Promotoras Legais Populares de Jataí

### **Atividade 10**

**Oficina 13:** Direito às manifestações e protestos sociais

**Coordenação:** Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/DF)

**Oficina 14:** Assessoria Jurídica Popular e direitos das comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

**Coordenação:** Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP/DF) e Terra de Direitos.

### Atividade 11

**Oficina 15.** Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: experiência de formação inter e extraclasse, produção de conhecimento e desafios atuais.

**Coordenação:** Estudantes e egressos das Turmas de Direito dos Movimentos Sociais/PRONERA

### Atividade 12

**Oficina 16:** Gênero, sexualidade e direitos humanos. A relação entre pessoas LGBTQI+ e instituições policiais: registros de crimes contra a diversidade sexual

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos–PPGDH/Ceam/UnB

### Atividade 13

**Oficina 17:** Por que Direito à Cidade das Mulheres?

**Coordenação:** Candanga Advocacia Popular – DF

**Oficina 18:** O Teatro do Oprimido no enfrentamento da violência contra a mulher

**Coordenação:** AJUP Roberto Lyra Filho – UnB

## Terceiro dia - 13 de Dezembro

---

14h – 17h | Oficinas

### Atividade 14

**Oficina 19:** Assessoria Jurídica Universitária Popular: estratégias de resistência em contexto de remoção

**Coordenação:** Projeto Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos - Núcleo Urbano – UFRN – Natal.

**Oficina 20:** O papel da Assessoria Jurídica na promoção do acesso à justiça para além do âmbito Judiciário

**Coordenação:** SAJU/Rio Grande do Sul – UFRGS

### Atividade 15

**Oficina 21:** Direitos Humanos Achado na Escola: prática emancipatórias de educação no CEM 3 de Ceilândia/DF

**Coordenação:** Projeto Educação Para Paz e Cidadania nas Escolas (PPGDH/UnB; NEP/CEAM/UnB). Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Renata Vieira, Daniel Ribeiro, Sueli Bellato e Renata D'Ávila.

**Oficina 23:** A luta por uma educação popular

**Coordenação:** Cursinho popular Maria Eloá Jataí/GO

### **Atividade 16**

**Oficina 24:** Direito, Relações Raciais, Diáspora Africana e Sujeitos/as Coletivas de Direito

**Coordenação:** Maré – Grupo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro

**Oficina 25:** Escravidão e Liberdade: dialética do direito e práxis negra no Brasil

**Coordenação:** Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Questão Racial e Capitalismo Dependente – UFG/Jataí

### **Atividade 17**

**Oficina 25:** Encarceramento e direitos humanos: o estado de coisas inconstitucionais e a Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura frente às “masmorras medievais” do Sistema Penitenciário Brasileiro.

**Coordenação:** Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

### **Atividade 18**

**Oficina 26:** Enunciados jurídicos para o direito à alimentação e nutrição Adequada

**Coordenação:** FIAN-Brasil e O Direito Achado na Rua-UnB

### **Atividade 19**

**Oficina 27:** Direito, Marxismo e América Latina

**Coordenação:** Grupo de Estudos em Direito Crítico, marxismo e América Latina (GEDIC/UFERSA))

**Roda de Conversa 02:** Diálogos entre Lyrianos e Nepeanos: teorias críticas sobre pluralismo jurídico desde a América Latina

**Coordenação:** Grupo Constitucionalismo Crítico Latino-americano (UNESC)

## **PROGRAMAÇÃO DOS GTs**

### **Primeiro dia - 11 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalhos

**GT 01 Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias**

**Coordenação:** Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda e José Humberto de Góes Junior

**GT 02 Acesso, controle social e expansão política da justiça**

**Coordenação:** Talita Tatiana Dias Rampin, Antônio Escrivão Filho e Alberto Amaral

**GT 04 Direito, gênero e diversidade**

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

**GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito**

**Coordenação:** Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

**GT 06 Direito, relações raciais, territórios negros e epistemologias Afro-diaspóricas**

**Coordenação:** Luciana Ramos e Emília Joana Viana de Oliveira

**GT 07 Direito à cidade - Sessão 1**

**Coordenação:** Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

**GT 10 Direito à comunicação e à informação**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 12 Constitucionalismo Achado na Rua**

**Coordenação:** Gladstone Leonel da Silva Junior, Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão e Magnus Henry

### **Segundo dia – 12 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalho

**GT 04 Direito, gênero e diversidade**

**Coordenação:** Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

**GT 09 Teoria crítica dos direitos humanos**

**Coordenação:** Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos e Mariana Veras

**GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito**

**Coordenação:** Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

**GT 10 Direito à comunicação e à informação**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 11 O Direito Animal Achado na Rua - Trabalhos 1 a 15**

**Coordenação:** Vanessa Negrini e Gabriela Jardon

---

**Terceiro dia – 13 de Dezembro**

---

14h – 17h | Grupos de Trabalho

**GT 03 Assessoria jurídica e advocacia popular**

**Coordenação:** Ludmila Cerqueira, Helga Maria Martins de Paula, Érika Lula de Medeiros, Pedro Diamantino e Cloves Araujo

**GT 07 Direito à cidade - Sessão 2**

**Coordenação:** Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

**GT 08 Trabalhadores, justiça e cidadania**

**Coordenação:** Cristiano Paixão, Eneida Dultra e José Eymard Loguércio

**GT 10 Direito à comunicação e à informação – Trabalhos 11 a 20**

**Coordenação:** Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

**GT 11 O Direito Animal Achado na Rua – Trabalhos 16 a 32**

**Coordenação:** Vanessa Negrini e Gabriela Jardo

## PROGRAMAÇÃO CULTURAL

1

### **Exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos**

**Data:** 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

**Local:** Prédios da UnB em que ocorrerão as atividades do Seminário

#### **Curadoria:** Judith Cavancanti

Por causa dos retrocessos quanto a direitos básicos, flexibilização de instrumentos de defesa de minorias, permissividade a falas e atos fascistas, machistas, racistas e homofóbicos, existe uma crescente falta de identificação e inclusão dessas minorias no que tange à atual política brasileira. Direitos humanos básicos têm sido negados e grupos socialmente vulneráveis que já haviam alcançado um pouco mais de espaço no poder estão novamente desamparados e ameaçados. Dentre eles, as mulheres. Para muitas de nós, sobreviver já é um ato revolucionário. Para várias, a arte crítica tem sido um dos instrumentos de nossa resistência. A exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos é fruto de uma junção de mulheres artistas que busca manter viva essa luta. As artistas optaram por uma exposição aberta à intervenção. As obras são reproduções de obras destas artistas, coladas em um compensado de madeira. Este formato foi escolhido para que funcione como “lambe”, simulando arte de rua (*street art*) e arte denúncia, propiciando um maior diálogo com a proposta conceitual da exposição. A ideia é que esta estrutura fique acessível ao público não somente para que vejam as obras, mas sobretudo para que tenham a oportunidade de intervir na estrutura completamente sem restrições quanto à forma ou ao conteúdo, ou seja, de maneira democrática e livre de censuras.

#### **Artistas participantes:**

##### **Apipper - @apipper**

Érica Nog (1995) - Fortaleza, Ceará. Multiartista licenciada em Artes Visuais pelo IFCE. Arte-educadora de 2015 a 2017, MAC- CE e mediadora de 2018 a 2019 pelo Instituto Cultural Iracema. Trabalha com aquarelas, guaches, grafite e muralismo. Suas temáticas giram em torno do feminismo, depressão e do lúdico.

##### **Camila Moritugui - @moritugui**

Camila Moritugui, 25 anos. Guarulhos, São Paulo. Designer e artista visual. Sua abordagem artística é sobre o auto-conhecimento. Estudos resultam em imagem e suas composições, uma grande ferramenta de transformação universal, responsável por provocar e aguçar os cinco sentidos.

##### **Frances Amaral - @francesamaral.artes - www.francesamaral.tk**

Frances Amaral (1989) - Natural de Belo Horizonte, MG. Artista múltipla, graduada em Artes Plásticas pela UEMG e em Design de Moda pela UniBH. Vem desenvolvendo uma série de trabalhos plásticos e autorretratos que discutem a relação com o corpo.

**Ina Gouveia - @inagouveia**

Ina Gouveia é artista visual e designer, nascida em 1995 na Paraíba, residente em Belo Horizonte. Trabalha com temáticas do corpo e da representatividade feminina, explorando técnicas analógicas e digitais.

**Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br – www.judithcavalcanti.com**

Judith Cavalcanti (Recife, 1981) é artista visual. Orienta-se pelo debate político- filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país.

**Liz Under - @liz.under - www.lizunderart.blospot.com**

Liz Under (1995) é uma artista visual autodidata nascida em Araraquara-SP. Sua arte provocativa e transgressora pode ser vista tanto nos muros, como nas telas e nos papéis. Atualmente expando na Galeria Transarte, na exposição "Sempre Gay" e no I DELAS Festival de Araraquara-SP.

**Monica Barbosa - @\_monica.barbosa**

Natural do Piauí. Conta em narrativas visuais ilustradas um diálogo entre o feminino, o sentimento e as constantes proibições que giram em torno das mulheres. Suas obras refletem a construção do discurso e transgressão com um toque ancestral e orgânico.

**Jaqueline Almeida - @jasqued**

Jaqueline Almeida, artista visual e tatuadora Indaiatubana graduanda do curso de Artes Visuais da PUC Campinas. Suas obras exploram diversos materiais e técnicas, e abordam temáticas recorrentes em sua vida como o feminismo, crenças espirituais e sentimentos.

**Júlia Bertú - @bertulha - juliabertu.pb.gallery**

Júlia Bertú é artista mineira nascida em 1995. Com forte influência de elementos do estudo psicanalítico e inspirada pela curiosidade sobre o comportamento humano, trabalha com temáticas da memória, do feminino e da construção da identidade.

**Mitti Mendonça - @mao.negra**

Mitti Mendonça (São Leopoldo, 1990) é artista multimídia, criadora do projeto Mão Negra Resiste, que visa o protagonismo de poéticas negras na arte. Aborda o feminismo negro, a memória e o afeto. Usufrui de bordado, colagem, desenho e arte sonora para compor seus trabalhos.

**Neska Brasil - @brasilneska**

Neska Brasil (1980) - Natural de Campo Grande, MS. Mora em João Pessoa/PB. Artista visual e arte educadora, graduada em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Artes Plásticas pela UFMS (2008). Desde 2016, dedica-se à pintura como método de resgate emocional, buscando compreender através da prática, as relações sociais intra e interpessoais.

### **Valeria Muñoz - @papelito.contato**

Valeria Muñoz (Brasília, 1987) é uma artista brasileira feminista devotada ao papel e às suas inúmeras possibilidades de criação. Como uma boa libriana, desde a infância nutre profunda admiração pelas artes e o poder que suas diversas manifestações têm de forjar novas realidades.

2

### **Exposição fotográfica "(A)quem de direito!?"**

**Data:** 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

**Local:** Jardim da Faculdade de Direito

**Fotógrafo:** Humberto Goés

"(A)quem de direito!?" é o nome dado ao conjunto de 11 retratos extraídos do projeto de mesmo nome em andamento. Seu propósito é exaltar os novos sujeitos do ensino jurídico, a ocupação transformadora que produzem e a realização, para ser redundante, do caráter público da universidade pública brasileira. A palavra/presença e a presença/palavra configuradas na ocupação do espaço simbólico e material da universidade por quem de direito, historicamente, silenciado, aquém do direito à educação superior e da formação jurídica, é o que pretende expressar o trocadilho "(A)quem de direito!?" que dá nome à exposição. Cada retrato é um encontro de olhares, de vidas... e, como todo encontro, consciente ou inconscientemente, é a tentativa de entender e significar o que cada um e cada uma pode ser para o outro ou para a outra, como sua presença pode transformar a existência, renovar anseios, produzir conhecimentos. Ou seja, guarda um aspecto da interação entre estudantes da Turma de Direito do PRONERA da UFG/ Regional Goiás e o educador-fotógrafo que com eles e com elas trabalha. Porém, cada retrato, para além de pessoa em si mesma, emerge como a representação dos sujeitos que ocupam, que vivificam, que fazem da universidade uma construção integrada por quem de direito, por quem tem direito de ser, por quem tem o direito a realizar sua potência, por quem tem direito de desenvolver e oferecer-se a si e ao mundo sua capacidade, seu engenho, sua ação, sua experiência existencial e cognitiva. Por essa razão, as fotografias ganham corpo, interagem, falam da universidade enquanto são presença no espaço. Falam para a universidade enquanto falam de si e reivindicam um lugar para ser e estar. Os jardins da Faculdade de Direito são o seu lugar apropriado. Elas podem resistir às intempéries para estar no centro, fazerem-se notar com sua presença, que pode ser incômoda, como a luta por direitos.

3

### **Apresentação musical**

**Data:** 12/12/19, às 18h30 (encerramento da mesa Educação para Paz e práticas emancipatórias de mediação de conflitos – 30 anos do Núcleo de Estudos para a Paz)

**Local:** Auditório Esperança Garcia – Faculdade de Direito

**Cantora:** Flávia Beleza (canto), Alessandro Borges (violão) e convidada

**4**

### **Apresentação musical**

**Data:** 13/12/19 às 19h (MESA DE ENCERRAMENTO - DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

**Local:** Conselho Federal da OAB

**Cantora:** Gláucia Falsarella Foley (canto) Jaime Ernest Dias (violinista), Alex Freitas (saxofonista)

**5**

### **Exposição de xilografia**

**Data:** 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Auditório Esperança Garcia - Faculdade de Direito

**Artista:** Ludmila Correia

**6**

### **Varal de Poesias Achadas nas Lutas: por direitos e arte**

**Data:** 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

**Local:** Faculdade de Direito

**Curadoria:** Helga Maria Martins de Paula

O Direito Achado na Rua inspira e mobiliza, é construído por vozes, braços e mãos que compreendem a possibilidade de emancipação humana e superação das opressões e exploração em sua forma e conteúdo. Como forma que traduz um conteúdo de acúmulos históricos desenhados nas ruas/campo/espço público, o Direito Achado na Rua também é arte quando explode nas expressões das subjetividades forjadas nas lutas dos sujeitos coletivos de direitos. Nesse sentido, mostrar as poesias-molotov de Noel Delamare e tantas e tantos outros é experienciar novas chances de arte-pão para nossos seres famintos. A gente quer direito... e arte: ambos achados na dimensão do encontro com o outro e consigo mesmo. O varal é pra ler, tocar, sentir e, principalmente, seguir. Sigamos: com a luta, a poesia e a esperança.

